

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 2.499, de 13 de junho de 2011.**

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas em decorrência da greve dos servidores do TRT da 4ª Região.

**OS DESEMBARGADORES-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul – SINTRAJUFE/RS, por intermédio de seu Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical, informa que, em assembléia geral, foi aprovada greve por tempo indeterminado a partir do dia 16 próximo vindouro (Of. SOPS n. 57/2011, de 13/6/2011);

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção mínima dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho na 4ª Região e os precedentes normativos e jurisprudenciais sobre o exercício de greve no serviço público,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Em cada uma das unidades judiciárias e administrativas desta Justiça do Trabalho da 4ª Região, deve ser mantida a presença mínima de 30% dos servidores nelas lotados e em efetivo exercício, no período em que perdurar a greve, para a manutenção das atividades essenciais, especialmente quanto às medidas judiciais urgentes, dando-se prioridade às audiências e procedimentos pertinentes aos alvarás, de modo a reduzir os prejuízos dos jurisdicionados.

**Art. 2º** Para efeito de acompanhamento do disposto no artigo anterior, ficam obrigadas as chefias a enviar diariamente à Direção-Geral de Coordenação Administrativa uma declaração, por meio eletrônico, do percentual de servidores que efetivamente compareceram ao serviço.

**Art. 3º** A Comissão de Negociação da Greve será integrada pelo Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa, pelos Juízes Francisco Rossal de Araújo, convocado para auxiliar a Presidência, e Roberto Teixeira Siegmann, Diretor do Foro Trabalhista de Porto Alegre, bem assim pelos servidores Luiz Fernando Taborda Celestino e Mauro Baltar Grillo, que, sob a presidência do primeiro, acompanharão e encaminharão soluções de eventuais incidentes decorrentes do movimento grevista.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Art. 4º** A presente Portaria deverá ser afixada nos locais de costume, a fim de que lhe seja dada ampla publicidade.

**CARLOS ALBERTO ROBINSON**  
Presidente do TRT da 4ª  
Região/RS

**JURACI GALVÃO JÚNIOR**  
Corregedor Regional do TRT da 4ª  
Região/RS